



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Victor Graeff

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito

Objeto da contratação: contratação de serviços de poda e topiaria em ciprestes e arbustos e plantio, replantio e manutenção de flores e canteiros.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de poda e topiaria manual em ciprestes e arbustos e plantio de flores da estação localizados na Praça Municipal Tancredo Neves, canteiros centrais e em prédios públicos do município de Victor Graeff.

Reconhecida pelas esculturas em topiaria, Victor Graeff ostenta o título de "Mais Bela Praça do Estado do Rio Grande do Sul", sendo a Praça Municipal Tancredo Neves o principal cartão-postal e ponto turístico da cidade. As esculturas, em sua maioria esculpidas em ciprestes, também estão presentes em diversos espaços públicos e as flores são plantadas conforme as trocas de estações, reforçando a identidade visual e cultural do município.

Ao todo, são mais de 200 esculturas vivas, cujas formas — representando pessoas, pássaros, animais e elementos arquitetônicos — são resultado de um processo artesanal que exige tempo e técnica. Cada árvore leva, em média, no mínimo 2 anos para atingir a altura ideal e até 5 anos para alcançar a forma definitiva, sendo posteriormente submetida a podas artísticas regulares.

A contratação ora proposta é essencial para a continuidade dos serviços de manutenção e expansão das topiarias existentes e canteiros de flores, garantindo a preservação do paisagismo, da identidade cultural e da atratividade turística de Victor Graeff.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista pela Administração Municipal por se tratar de um serviço continuado de manutenção, com o objetivo de preservar o paisagismo, a identidade cultural e a atratividade turística do município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de poda e topiarias em cipreste e arbusto têm natureza de serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais, a especificidade e o caráter artesanal dessas atividades dificultam a contratação de profissionais devidamente capacitados e experientes para sua execução continuada.

A prestação deste serviço especializado tem como objetivo manter e/ou formar esculturas de acordo com padrões estéticos e funcionais preestabelecidos.

No procedimento de trabalho, primeiramente estuda-se o formato do desenho desejado, que é então esboçado em papel. Em seguida, inicia-se o plantio das espécies, etapa preparatória para a futura escultura vegetal.

As podas são realizadas com técnicas adequadas e ferramentas apropriadas, de forma periódica, visando à manutenção da forma topiada, sempre respeitando as características botânicas da planta e preservando sua saúde e vigor.

A contratação será realizada por meio da modalidade de Inexigibilidade, uma vez que, após pesquisa no Banco de Preços, no LicitaCon e em sites da internet, constatou-se que, por se tratar de um serviço muito específico, não foi possível encontrar valores suficientes e compatíveis para estabelecer uma média de preços que pudesse embasar este processo.

Para a prestação dos serviços pretendidos, a empresa contratada deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto, demonstrar conhecimento sobre as espécies adequadas para topiaria, suas épocas de plantio, bem como experiência na execução de topiarias em ciprestes e arbustos. Além disso, deverá possuir conhecimento e prática no manejo de flores de estação e estar apta a



desenvolver as atividades relacionadas aos serviços nas dependências da praça e dos prédios públicos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, seque memória de cálculo:

OBJETO	CONSUMO	PERÍODO
	(quantidade)	de __/__/__ a __/__/__
Poda, topiaria e manutenção em cipreste e arbusto, e plantio, replantio e manutenção de flores e canteiros	Serviço/dia	11/2025 a 11/2026

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada no plantio de espécies, bem como na execução de poda, topiaria manual e manutenção de ciprestes e arbustos.

Neste sentido, foi realizada pesquisa em bancos de preços públicos. Contudo, declarou-se a impossibilidade de localizar preços satisfatórios – ainda que genéricos – para os serviços pretendidos, reforçando a singularidade do objeto e a viabilidade da contratação por meio de inexigibilidade, conforme os critérios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por dia trabalhado, sendo que o pagamento será de acordo com os dias de serviços prestados.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de prestador de serviços especializado em poda, topiaria e manutenção em ciprestes e arbustos e, plantio de flores conforme as seguintes especificações:

- Planejar, projetar e orientar a execução dos serviços, definindo as atividades e periodicidade e demais medidas aos serviços;
- Auxiliar na escolha das plantas e flores a serem utilizadas;
- Manter contato direto com a Secretaria responsável sobre as execuções dos serviços, reposição de materiais de consumo, ferramentas e equipamentos;
- Acompanhar o estado de conservação das plantas e flores, bem como tomar providências para a substituição de plantas que por ventura não estejam nos padrões de qualidade;
- Executar tarefas relativas à jardinagem;
- Realizar poda e manutenção de forma manual e individual das topiarias existentes;
- Realizar novas topiarias de maneira manual nos novos ciprestes e arbustos que estejam aptos para o serviço.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de contratação por inexigibilidade, em razão da singularidade do serviço e da notória especialização do contratado, o que reforça a inviabilidade técnica do fracionamento sem prejuízo ao interesse público.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os serviços pretendidos requerem conhecimento técnico especializado, que envolve a compreensão de botânica, manejo de plantas, paisagismo e técnicas de cultivo.

Essa contratação garante um profissional qualificado, que esteja dedicado a essas atividades, assegurando que o trabalho seja realizado de maneira adequada e em conformidade com as necessidades específicas do ambiente a ser cuidado.

Além disso, a continuidade do serviço exige comprometimento e consistência na execução das atividades. A presença regular de um responsável permite um acompanhamento mais eficaz, possibilitando intervenções rápidas e adequadas quando necessário. Isso é fundamental para manter a estética e a saúde das plantas, flores e topiarias.

Frisa-se que a manutenção do patrimônio público não pode ser realizada de forma amadora e simples, devendo basear-se em conhecimentos teóricos sobre o tema, bem como, aplicado com a técnica correta.

Espera-se ser regular e periódica, garantindo um ambiente agradável e bem cuidado para os munícipes e visitantes, podas adequadas garantindo saúde das plantas e estética e prestação de serviços de forma eficiente e profissional.

Dessa maneira, busca-se manter o título de "A Mais Bela Praça do Estado do RS", reconhecida nacionalmente por suas esculturas e topiarias em cipreste, além de promover o embelezamento do principal cartão postal do município e fomentar o interesse turístico na cidade.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato. Os mesmos deverão acompanhar e supervisionar a fiel execução do instrumento contratual, garantindo o cumprimento dos objetivos e requisitos estabelecidos pela Administração.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Desperdício de água	Irrigação pelo tempo necessário e suficiente para manter a saúde das plantas.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável.



MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF
CNPJ: 87.613.485/0001-77
Av. João Amann, 690, CEP: 99350-000
Fone: (54) 3338-1244
www.victorgraeff.rs.gov.br



Victor Graeff, 02 de Outubro de 2025.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Suelen Drehmer
Secretária Municipal de Meio Ambiente

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 13/10/2025

PREFEITO E/OU PRESIDENTE

Bertilo Stariensis
Bertilo Stariensis
Secretário Municipal de Obras
e Trânsito
Portaria nº 121
de 1º de Março de 2021